



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 083
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, referente ao período de 08 de agosto de 2022 a 08 de agosto 2024, a servidora **JOSILENE DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº1.105.103, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº145.164.868-57, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 08 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito